



AFIXADO

EM 26/05/2010

Jestone
1º do Socorro de S. Maria
Coordenadora Administrativa
SEGOV

PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.571, DE 26 DE MAIO DE 2010.

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR, SIMBOLOGIA FAD-1 E EXTINGUE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE, SIMBOLOGIA FAD-2 NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde, o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com a quantidade, denominação, simbologia, e remuneração, na forma constante do Anexo Único.

Art. 2º. Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Assistente, simbologia FAD-2, da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrá por conta da dotação orçamentária das Secretarias de Saúde e de Governo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2010.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 26 DE MAIO DE 2010.

Roberto Pessoa
Prefeito de Maracanaú

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB - PROCURADOR GERAL

**ORIUNDA DA MENSAGEM Nº
052/2010 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**



PREFEITURA DE MARACANAÚ
ANEXO ÚNICO A LEI Nº 1.571/2010.

CARGO EXTINTO

Quantidade	Denominação	Simbologia	Remuneração
01	Assistente	FAD-2	Vencimento R\$ 1.042,53 + Representação R\$ 695,01 = R\$ 1.737,54

CARGO CRIADO

Quantidade	Denominação	Simbologia	Remuneração
01	Coordenador	FAD-1	Vencimento R\$ 1.529,95 + Representação R\$ 1.019,97 = R\$ 2.549,92

AFIXADO

EM: 26/05/2010

S. Maia
Coordenadora Administrativa
SEGOV

Carlos Eduardo Maia de Almeida
SUB - PROCURADOR GERAL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 59/2010

Cria Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador, Simbologia Fad-1 e extingue Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Simbologia Fad-2 na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde na forma que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado, na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde, o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com a quantidade, denominação, simbologia, e remuneração, na forma constante do Anexo Único.

Art. 2º. Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Assistente, simbologia FAD-2, da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrá por conta da dotação orçamentária das Secretarias de Saúde e de Governo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2010.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 25 de maio de 2010.


Francisco Antonio Ferreira da Silva
(Chico Barbeiro)
Presidente da CMMc.

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº
052/2010 DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

ANEXO ÚNICO AO AUTOGRAFO DE LEI Nº 059/2010.

Quantidade	Denominação	Simbologia	Remuneração
01	Coordenador	FAD-1	Vencimento R\$ 1.529,95 + Representação R\$ 1.019,97 = R\$ 2.549,92